



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ Nº 05.501.517 (000)-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fones: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**LEI Nº 1.475, DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional construir uma casa popular no terreno n.º 03 da quadra 15 A, com frente para a rua Agenor Mendes Fontoura, na Vila Industrial e doar a Senhora ALZIRA DIAS PORTUGAL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma casa residencial popular em alvenaria com 38 m² (trinta e oito metros quadrados), no lote 3, da quadra 15 - A, localizado na Rua Agenor Mendes Fontoura, na Vila Industrial, e efetuar a doação à senhora Alzira Dias Portugal, CPF/MF n.º 009.682.821-20 e RG n.º 001220064-SSP/MS.

Art. 2º - A doação excepcional, prevista no Art. 1º, é exclusivamente para realocação da senhora Alzira Dias Portugal, que há dezenas de anos ocupa área pública como residência, que agora servirá para concretização de obra municipal de esporte e lazer na Vila Industrial.

Art. 3º - A presente doação será efetivada através de escritura pública de doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 17 de abril de 2007.

  
**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Gabinete do Prefeito

CNPJ MF 05.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.475, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional construir uma casa popular no terreno n.º 03 da quadra 15 A, com frente para a rua Agenor Mendes Fontoura, na Vila Industrial e doar a Senhora ALZIRA DIAS PORTUGAL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma casa residencial popular em alvenaria com 38 m² (trinta e oito metros quadrados), no lote 3, da quadra 15 - A, localizado na Rua Agenor Mendes Fontoura, na Vila Industrial, e efetuar a doação à senhora Alzira Dias Portugal, CPF/MF n.º 009.682.821-20 e RG n.º 001220064-SSP/MS.

Art. 2º - A doação excepcional, prevista no Art. 1º, é exclusivamente para realocação da senhora Alzira Dias Portugal, que há dezenas de anos ocupa área pública como residência, que agora servirá para concretização de obra municipal de esporte e lazer na Vila Industrial.

Art. 3º - A presente doação será efetivada através de escritura pública de doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 17 de abril de 2007.

  
MOYSES NERY  
Prefeito Municipal